



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 27/2023 - PROPI/RE/IFRN**

**21 de junho de 2023**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 27/2023 – IFRN/IFSertãoPE**

**PUBLICAÇÃO DE LIVRO EM REGIME DE COEDIÇÃO ENTRE**  
**AS EDITORAS DO IFRN E DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN e o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSertãoPE tornam público o presente edital, a fim de orientar o processo de submissão de textos que originará, após etapa de seleção, obra(s) a ser(em) publicada(s) em regime de coedição pelas Editoras do IFRN e do IFSertãoPE, dedicada(s) à reflexão sobre a educação no campo e a educação intercultural nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Estabelecer diretrizes para submissão, seleção e publicação de textos que integrarão livro digital (E-book) a ser coeditado pelas Editoras IFRN e IFSertãoPE sobre o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura que tenham relação com a educação no campo ou com a educação intercultural nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o tema do livro digital fruto de parceria entre IFRN e IFSertãoPE como:

2.1.1. A educação nas instituições componentes da RFEPCT, especialmente no que diz respeito a ações de educação do campo e educação intercultural, ou seja, ações pedagógicas que estejam voltadas para as realidades de comunidades afastadas de centros urbanos, seja em um meio rural ou em centros indígenas ou quilombolas, como forma de resistência à exclusão social sofrida por esses grupos.

2.2. Para compor o livro digital, este edital aceitará os seguintes gêneros textuais:

a) Relato de experiência reflexivo: testemunho, situação, exposição ou estudo de caso do sucesso ou do insucesso de uma ou mais práticas pedagógicas, já conhecidas ou inovadoras, sobre ações afirmativas, com uma análise teórico-reflexiva sobre os resultados obtidos (ou não obtidos), e que I) projete conclusões e aprendizados para além da situação concreta experienciada, e/ou II) situe premissas, estratégias, decisões e/ou resultados em termos de pensamento sobre a educação inclusiva;

b) Ensaio acadêmico: reflexão teórica, filosófica e/ou metodológica sobre ideias, princípios, teorias etc., presentes na vasta literatura do campo educacional, que I) sirvam especialmente ao contexto sociocultural (e de ensino) emergido para práticas de ações afirmativas, ou que II), uma vez confrontados com esse contexto, demandem de si mesmos uma produtiva revisão, uma transformação que possa enriquecer capítulos do pensamento sobre educação em direção a rumos antes imprevisíveis.

c) Artigo científico (em formato de capítulo de livro): exposição de prática de ensino, pesquisa, extensão ou inovação que contenha o método científico como guia, composto por introdução, metodologia, resultados obtidos, discussões e conclusões. O texto deve versar sobre I) o desenvolvimento de uma prática de ação durante determinado período, com um viés sociocultural ou histórico, ou II) um produto tecnológico de educação (jogos, softwares, brinquedos educacionais, aplicativos, outros).

2.3. Os textos recebidos serão organizados em dois eixos, a saber:

- a) Educação do campo;
- b) Educação intercultural.

- 2.4. Os textos devem ser submetidos via Suap (suap.ifrn.edu.br), conforme item 4.1.
- 2.5. As editoras envolvidas na coedição terão o poder decisório de produzir entre 1 e 3 volumes, caso julgue necessário, de acordo com o número de propostas, e observado o proposto no item 5.2.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para ser considerado elegível, o texto deve:
  - 3.1.1. Ser inédito, ou seja, não ter sido publicado antes em nenhum tipo de veiculação;
  - 3.1.2. Estar enquadrado dentro dos gêneros textuais especificados no item 2.2;
  - 3.1.3. Estar escrito em língua portuguesa;
  - 3.1.4. Estar de acordo com as diretrizes de formatação expostas no Anexo III;
  - 3.1.5. Ter no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, incluindo referências bibliográficas;
  - 3.1.6. Contemplar o tema previsto no item 2.1.1.
  - 3.1.7. Caso o texto apresente dados oriundos de investigações que envolvam seres humanos, apresentar o número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) para comprovar a aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- 3.2. Para ser considerável apto, o autor deve:
  - 3.2.1. ser servidor vinculado a grupos de pesquisa da RFEPT certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou estudante de cursos regulares dos IFs com a devida orientação de servidor da Rede, cujas pesquisas estejam relacionadas às temáticas deste edital.

### 4. DA SUBMISSÃO

- 4.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) no período de 21 de junho a 25 de agosto de 2023, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
  - 4.1.1. A submissão de obras pelo Suap está detalhada no anexo XI deste edital.
  - 4.1.2. Apenas autor(es) do texto estão aptos a submetê-lo via Suap, não sendo permitido que terceiros o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.
  - 4.1.3. Os participantes externos à instituição devem realizar um cadastro para terem acesso ao Suap, no período de 21 de junho a 21 de julho de 2023, para que estejam aptos a submeterem obras. Desse modo, os interessados devem preencher o formulário de submissão de proposta para publicação para participantes externos ao IFRN, disponível no link: <https://goo.gl/7FzEHZ>.
    - 4.1.3.1. após a inscrição via formulário, a Editora IFRN irá cadastrar o participante, que irá receber, no e-mail que informou, uma mensagem com um link informando o seu login (correspondente ao CPF) e requisitando o cadastro de uma senha, concedendo permissão para submeter sua obra no Suap.
    - 4.1.3.2. o e-mail enviado pelo Suap pode cair na caixa de spam do endereço cadastrado, portanto é importante ficar atento(a) às mensagens recebidas.
    - 4.1.3.3. todos os participantes externos serão cadastrados pela Editora no dia 21 de julho de 2023, de maneira que só estarão elegíveis para submeter textos a partir da data útil seguinte (24 de julho de 2023).
- 4.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no Suap, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
  - 4.2.1. Na aba “Arquivo da obra”, em “Obra completa” deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato .DOCX, com o texto completo, sem restrições de identificação.
  - 4.2.2. Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido um (1) arquivo do texto completo, no formato .DOCX, sem dados que possam identificar a sua autoria.
    - 4.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 4.2.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
- 4.3. Caso o texto seja aprovado para compor o livro, após passar pela análise preliminar e de mérito (ver item 6), o autor/organizador deve preencher os seguintes termos, caso necessário:
  - 4.3.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VII);
  - 4.3.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo VIII);
  - 4.3.3. termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo IX).
- 4.4. Os termos em formato editável estão disponíveis na página da Editora IFRN no portal do IFRN, em <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editora/termos-de-autorizacao/>.
- 4.5. Caso o autor submeta o mesmo texto mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 4.6. Os textos submetidos pelos/as autores/as deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
  - 4.6.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 4.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 4.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 4.6.4. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 4.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. As propostas inscritas neste edital serão avaliadas e selecionadas por uma comissão julgadora, composta

por servidoras e servidores do IFRN e do IFSertãoPE (com possibilidade de presença de membros externos ad hoc), com experiência acadêmica ou profissional na área afim à categoria em análise.

5.2. A comissão julgadora poderá deixar de selecionar propostas caso julgue que nenhuma faz jus à publicação.

5.3. Os critérios de avaliação das propostas estão descritos na ficha de avaliação (Anexo VI).

5.4. Os pareceres emitidos pela comissão julgadora são definitivos, de acordo com a ficha de avaliação (Anexo VI), não cabendo interposição de recurso.

5.5. Após avaliação, os textos podem ser considerados:

a) Recomendados (seguem diretamente para o fluxo editorial), em caso de nota maior que 9,0;

b) Recomendados com ressalvas (são encaminhados aos autores para atenderem alterações solicitadas pela comissão julgadora antes de entrar em fluxo editorial), em caso de notas entre 7,0 e 8,9;

c) Não recomendado (texto não segue para fluxo editorial), em caso de notas abaixo de 7,0.

## 6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do edital nos portais do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais-e-chamadas-publicas/>) e do IFSertãoPE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>) de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I.

6.2. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste edital, podendo o IFRN e o IFSertãoPE, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6.3. As obras serão publicadas em formato e-book no repositório institucional do IFRN ([memoria.ifrn.edu.br](http://memoria.ifrn.edu.br)) e no repositório do IFSertãoPE (<https://releia.ifsertao-pe.edu.br/>), no prazo máximo de até 12 meses após a divulgação do resultado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelos e-mails [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br) e [editora@ifsertaope.edu.br](mailto:editora@ifsertaope.edu.br).

7.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente edital.

7.3. O IFRN e o IFSertãoPE poderão solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

7.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

7.5. O IFRN e o IFSertãoPE são responsáveis pelo título, pela editoração e pela organização da obra.

7.6. Servidoras e servidores das instituições com propostas selecionadas concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens em quaisquer situações relacionadas a este edital, autorizando, ainda, a publicação dos textos inscritos, mediante as condições aqui definidas.

7.8. Caso duas ou mais pessoas enviem propostas idênticas ou cujas autorias suscitem discussão ou controvérsia, ocorrerá a exclusão das referidas propostas.

7.9. As editoras se reservam ao direito de não proceder com a publicação da referida obra se não houver quantitativo adequado de submissões aprovadas para compor um livro.

7.10. No ato da submissão do texto ao presente edital, o autor está liberando os direitos autorais do seu texto para uso das instituições envolvidas.

7.11. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pelo IFRN e pelo IFSertãoPE.

Natal, 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**AVELINO ALDO DE LIMA NETO**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO KELSEN DE OLIVEIRA**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFSertãoPE

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
21/06/2023	Publicação do edital
21/06 a 21/07/2023	Cadastro de autores externos ao IFRN
24/07 a 25/08/2023	Submissão de propostas (público externo ao IFRN)
21/06 a 25/08/2023	Submissão de propostas (público interno do IFRN)
01/09 a 10/11/2023	Análise de propostas pela comissão julgadora
Até 17/11/2023	Divulgação dos resultados
Até 12/2024	Editoração e posterior publicação do livro

### **Formato de arquivo**

DOC ou DOCX

### **Margens**

3 cm para superior e inferior; 2,5 cm para esquerda e direita;

### **Fontes**

Arial tamanho 12 (e tamanho 11 para citações longas);

### **Alinhamento**

Justificado para o corpo do texto; à esquerda para títulos e subtítulos; à direita para epígrafes;

### **Espaçamento entre linhas**

1,5 (e espaçamento simples para citações longas);

### **Recuo de primeira linha de parágrafo**

Não utilizar a tecla de tabulação (TAB) para a inserção de recuo em início de parágrafo; recorrer a opções automáticas de formatação de parágrafo disponibilizadas pelo *software* em uso (ex., no Microsoft Word: Parágrafo > aba Recuos e espaçamento > Recuo > Especial > Primeira linha > valor padrão de 1,25 cm);

### **Grifos**

Seja para as palavras estrangeiras, para as ênfases ou para os elementos de grifo obrigatório segundo os padrões de normatização adotados, utilizar sempre itálico, e não negrito;

### **Citações**

Utilizar o sistema autor-data (não utilizar referências em notas de rodapé); pôr citações curtas (com até três linhas) entre aspas no próprio corpo do parágrafo, integradas ao *fluir* do texto; pôr citações longas (a partir de quatro linhas) em parágrafo à parte, sem aspas, com recuo de 4 cm da margem esquerda, fonte tamanho 11 e espaçamento simples entre linhas. O sistema autor-data deve ser utilizado em rigorosamente todas as citações, a exemplo da indicação de fonte após figuras, tabelas ou quadros e da citação de material consultado *on-line*, não sendo admitidos *links* de acesso em parte alguma do texto, a não ser nas seções de referências. Em citações diretas, os dados de citação devem sempre estar pospostos ao texto citado, sempre após o fechamento das aspas, em citações curtas, e sempre ao fim do bloco de texto, em citações longas, seguidos de ponto final. Utilizar como base a NBR 10520/2002 da ABNT;

### **Notas de rodapé**

Utilizar apenas aquelas de função explicativa, dedicadas diretamente a questões de conteúdo do corpo do texto, e somente quando estritamente indispensáveis;

### **Referências**

Dispô-las ao final do livro (ou ao final de cada capítulo). Os dados de todas as obras citadas devem fazer parte da seção de referências ao final do livro, o que demanda que autores e organizadores confirmem, uma a uma, se todas as obras citadas tiveram seus dados incluídos. Dados de obras não citadas, de modo geral, não devem compor a lista de referências, a menos que o(a) autor(a) as tenha consultado e julgue tratar-se de fontes indispensáveis ao assunto abordado. Utilizar como base, independentemente do tipo de suporte ou mídia referenciado (*sites*, filmes, teses, matérias de jornal etc.), a NBR 6023/2018 da ABNT, com a observância estrita a todos os detalhes de formatação (pontuação, espaços, grifos, uso de notações específicas indicadas pela norma etc.);

### **Hierarquia de títulos**

O recurso a múltiplos níveis na hierarquia de títulos deve ser parcimonioso, evitando-se o excesso de subníveis (aconselhamos um máximo de três subníveis); a indicação de hierarquia por meio de numeração progressiva

(1, 1.1, 1.1.1 etc.) deve ser utilizada apenas em textos que recorram a três ou mais subníveis, nos outros casos deve-se recorrer exclusivamente à diferenciação por estilo tipográfico (sem uso de numeração), de acordo com o seguinte esquema:

<b>TÍTULO DE CAPÍTULO</b>	maiúscula + negrito
<b>Título do primeiro subnível (1)</b>	normal + negrito
Título do segundo subnível (1.1)	normal
<i>Título do terceiro subnível (1.1.1)</i>	normal + itálico

## **Figuras, quadros e tabelas**

Com exceção de quadros e tabelas, todos os elementos gráficos, como fotografias, diagramas, gráficos etc., devem ser identificados, em numeração sequencial única, como “Figuras”. A referência a quaisquer deles no texto deve dispensar o uso de palavras como “abaixo”, “acima”, “a seguir”, “ao lado” etc., reduzindo-se à sua indicação por meio da nomeação do tipo de elemento gráfico (sem grifos, com inicial maiúscula) seguida de sua respectiva numeração. Ex.: Figura 2, Quadro 2b, (Tabela 2.3). Quanto à apresentação de figuras, quadros e tabelas no texto, é obrigatória a inclusão de: 1. Título (acima do elemento gráfico): nomeação do tipo de elemento gráfico (com grifo), numeração (com grifo), ponto (com grifo; não usar traço) e descrição (sem grifo; sem ponto final); 2. Fonte (abaixo do elemento gráfico): sempre em conformidade com o sistema autor-data (NBR 10520/2002 da ABNT), sem ponto final. Quadros e tabelas devem ser sempre fornecidos em arquivos de formato editável. Exemplos de título e fonte:

*Figura 1.* Esquema da curva dramática

Fonte: Arte de Pedro Santos com base em Maciel (2003, p. 43)

*Tabela 1.* Características da síndrome da adolescência normal

Fonte: A autora

*Quadro 1.* Aplicações da PCR e de metodologias complementares

Fonte: Os autores

## **Imagens**

Imagens que venham a integrar a publicação devem ser submetidas em arquivo à parte, acompanhadas de todos os termos de autorização que a elas digam respeito e com a máxima resolução possível; sua incorporação efetiva está condicionada à aprovação de sua qualidade.

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ  
E/OU DEPOIMENTOS**

Na condição de autor(a) e titular dos direitos autorais da obra  
\_\_\_\_\_  
[título do texto], eu  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que:

São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isentos o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, e aqui representado pela Editora IFSertaoPE de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

[Nome completo do autor]

## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

### Dados do modelo:

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

### Breve descrição da fotografia:

---

---

---

---

---

### Dados do Fotógrafo:

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-0, através da Editora IFSertãoPE, situada à Rua Aristarco Lopes, 240– Centro, CEP: 56302-100 | Petrolina/PE – Brasil, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN e o IFSertãoPE. Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

MODELO

---

FOTÓGRAFO

**ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM**

**(Para participante menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, e a Editora IFSertãoPE situada Rua Aristarco Lopes, 240– Centro, CEP: 56302-100 | Petrolina/PE – Brasil, ou quem a ela representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no texto intitulado “ \_\_\_\_\_”, que será publicado pela Editora IFRN e pela Editora IFSertãoPE.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS

1. As temáticas retratadas no texto são relevantes e adequadas para serem veiculadas, respeitando o público-alvo, os aspectos éticos, coerentes com a função social dos Institutos.
2. No que diz respeito a aspectos tipológicos do texto, há coerência na organização textual, de acordo com os gêneros textuais propostos no edital (relato de experiência reflexivo, ensaio ou artigo científico).
3. Quanto ao desenvolvimento e à progressão temática do texto, a estratégia apresentada pelo autor para o percurso cognitivo do leitor é válida e interessante.
4. A linguagem está coerente para a compreensão de um público leitor mais amplo, com as devidas adequações de termos e citações (uso de paráfrases, por exemplo).
5. O texto não apresenta problemas de redação, repetições injustificadas nem possibilidades de erros de interpretação quanto ao que o autor quis expressar, em decorrência de inabilidade no manejo da linguagem.
6. O título é atrativo e reflete, clara e suficientemente, o conteúdo do texto.
7. A apresentação, a organização e o conteúdo do texto estão dispostos de maneira clara e objetiva.
8. Considerando seus aspectos comunicativos e formais, o texto se insere adequadamente no gênero no qual foi proposto (relato de experiência reflexivo, ensaio ou artigo científico).
9. O texto contribui para a difusão de valores éticos, como o respeito às diferenças, a solidariedade, a amizade, a esperança, a lealdade, a honestidade, a denúncia de injustiças, a dignidade da pessoa etc.
10. O trabalho traz um aspecto original em relação a outras publicações da área, contribuindo para o enriquecimento do acervo já produzido.

Cada critério poderá valer até 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos

## ANEXO VII – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Suap)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes:
  - a. Os dados previamente cadastrados no Suap serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
  - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula, porém não se trata de um campo obrigatório;
  - c. No campo "Tipo de Submissão", selecione "E-book";
  - d. Os documentos de textos nos campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato .docx, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
  - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que permita identificar autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>;
8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para que o responsável pela submissão deva enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba "Revisão linguística, textual e normalização";
11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato .docx);
12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba "Diagramação";
13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão "Avaliar Diagramação" que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprovar o elemento que necessita de modificações e apontá-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 21/06/2023 12:14:10.
- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 21/06/2023 12:56:03.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567414

Código de Autenticação: 0be2b3e26d

